



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Venezuela, 425D, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.337.551/0001-03.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO HOSPITAL FELICITA SANSON ARROSI.

PREÇO: R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CHARLES GOUVEIA DE FREITAS, CNPJ nº 32.310.775/0001-50,
com sede na Rua Pato Branco, 1349, Napoli, Ibema – Paraná.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM
SONORIZAÇÃO.**

PRAZO – 6 (seis) meses.

**VALOR - R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais) por hora trabalhada, totalizando no
máximo R\$ 7.168,00 (Sete mil cento e sessenta e oito reais) para até 56 horas.**

DISPENSA: 11/2020

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE IBEMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação, julgou habilitada e classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que está aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, para qualquer interessado, de vistas ao processo, havendo algo que discorde do julgamento, apresente suas razões.

Ibema, 16 de junho de 2020.

Presidente: *M. Orotides Daniel*
MARLI OROTIDES DANIEL

Membros: *Osamar Daga*
OSMAR DAGA

Rafael Gomes Rocha
RAFAEL GOMES ROCHA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: VIDRAÇARIA SCA EIRELI, estabelecida na Rua Clovis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.31.797.544/0001-50.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA, PARA REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PREÇO: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 01/06/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 034/2020

SUMULA: Aprovação Adesão e Plano de Ação dos Recursos Federais oriundos do repasse financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em Reunião Ordinária realizada em 05 de junho de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social a qual "Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social".

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000



Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

Considerando a Portaria nº369 de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

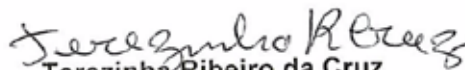
Considerando a Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este Conselho o Plano de Ação dos Repasses Financeiros emergenciais (cofinanciamento) de Recursos Federais para ações do SUAS no combate à Covid -19.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibema, 15 de junho de 2020.


Terezinha Ribeiro da Cruz
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se


Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA



Rua: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro - CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

**PLANO DE APLICAÇÃO DE COFINANCIAMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS**

**Repasso financeiro emergencial de recursos federais para Ações do
SUAS ao combate à Covid – 19.**

DESPESAS CORRENTES (RF)

1- Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID -19.

Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 24.800,00

**2- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de
Combate ao COVID-19.**

Material de Consumo.....R\$ 3.147,00

3- Ações do COVID no SUAS para EPI.

Material de Consumo (EPI) para profissionais da rede SUAS.....R\$ 9.975,00

4- Ações do COVID no SUAS para Acolhimento.

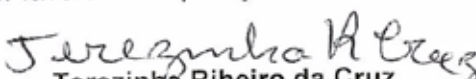
Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Ibema, 15 de junho de 2020.


Silvana Vigo da Rocha
Secretária Municipal de Bem Estar Social

PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos Recursos Emergenciais.


Terezinha Ribeiro da Cruz
Presidente do CMAS